

Edital Suplementar de Seleção 2021/1 – Mestrado– Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado de Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 08 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de **MESTRADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 As inscrições **serão feitas exclusivamente pela Internet, das 08 horas do dia 08 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília)** preenchendo **digitalmente** o formulário de inscrição disponível na página web do curso de Mestrado em Alimentos e Saúde “<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>” e assinando devidamente no local indicado. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada junto ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Todos os documentos da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com. Caso o tamanho do anexo ultrapasse o permitido pelo e-mail, o candidato deverá compartilhar os documentos por meio do Google Drive, sendo para isso necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.6 Contatos

E-mail: secpg@ica.ufmg.br e colegiadoalimentosesaude@gmail.com

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

1.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=92kS3GZkr> e com os códigos indicados no **Anexo 1** e com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.8 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.9 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Curso <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, **duas vagas** para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, de forma independente das linhas de pesquisa do CMAS.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.2 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, enviar por e-mail (colegiadoalimentosesaude@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, formulário de inscrição disponível na página web do Curso e a **documentação a seguir em extensão pdf com os devidos nomes:**

a) Arquivo1.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;

b) Arquivo2.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2 deste edital e também disponível na página web deste Curso**);

c) Arquivo3.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo: Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Arquivo4.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o Histórico Escolar completo do curso de Graduação;

e) Arquivo5.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo a prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

f) Arquivo6.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo:

- i. Cópia do CPF;
- ii. Cópia da carteira de identidade;
- iii. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- iv. Comprovante de endereço atualizado
- v. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- vi. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g) Arquivo7.pdf: Arquivo com extensão pdf com o *Curriculum vitae* atualizado contendo, obrigatoriamente em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 3 deste Edital, exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

h) Arquivo8.pdf: Arquivo com extensão pdf com a documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **em ordem numerada e identificada** (conforme o Anexo 3 deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma **sequência** em que foram listados no *Curriculum vitae*; sendo que cada atividade poderá ser pontuada apenas uma vez e nada poderá ser modificado após inscrição. Deverá ser anexado somente um arquivo contendo todos os comprovantes;

i) Arquivo9.pdf: Arquivo com extensão pdf com o projeto de pesquisa em no máximo 5 laudas, excluindo os elementos pré e pós textuais (Ver o anexo 6).

j) Arquivo10.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível na página webdo Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, se o candidato se autodeclarar negro.

l) Arquivo 12.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

i. Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: autodeclaração de pessoa com deficiência; Relatório do médico assistente; formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

ii. Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: autorreconhecimento indígena; declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.5. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato com toda a documentação necessária, listada nos itens de "a" até "l" **além dos formulários citados no item 3.1.1.** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3.6. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição e o preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela comissão posteriormente.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.8 deste Edital.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada na página da web do Curso **no dia 10 de fevereiro de 2021.**

3.9. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com

3.10 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação a ser utilizado nas etapas do processo seletivo.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro de docentes CMAS, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do Curso, **no dia 12 de fevereiro de 2021** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde, (2) avaliação de projeto de pesquisa e (3) avaliação do *Curriculum vitae*.

5.2 A avaliação escrita (1ª etapa) será realizada **via formulário do Google Forms** a ser encaminhado o link para os inscritos no processo seletivo, no e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, com antecedência mínima de 48h da avaliação. Juntamente com o envio do link serão enviadas as orientações gerais para realização da prova.

5.3 A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação objetiva de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde (Anexo 4)**. A avaliação busca verificar capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 4 deste Edital. Essa avaliação será aplicada no dia **22 de fevereiro de 2021 de 10h 00min às 12h 00min (Horário de Brasília/DF)**. Cada candidato receberá uma nota que variará de 0 a 100, sendo que para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos.

5.4 A **segunda etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação do Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 6 deste Edital

5.5 A **terceira etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá na **avaliação do Curriculum vitae dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 3 deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área Interdisciplinar (conforme classificação da CAPES).

5.6 Caberá recurso contra os resultados das etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo

seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá serdirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. Do Relatório do médico assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.3 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 O **Resultado da primeira etapa, de caráter eliminatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para candidatos com deficiência e índios pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: **“classificado”** ou **“reprovado”**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 24 de fevereiro de 2021**, na página *web* do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>).

8.2 O **Resultado da segunda etapa, de caráter classificatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para candidatos com deficiência e índios pela sequência decrescente da nota final apurada. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 25 de fevereiro de 2021**, na página *web* do Curso.

8.3 O **Resultado da terceira etapa, de caráter classificatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para candidatos com deficiência e índios pela sequência decrescente da nota final apurada. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 26 de fevereiro de 2021**, na página *web* do Curso.

8.4 O **Resultado Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a 3ª etapa e consistirá da **classificação obtida pela média da segunda e terceira etapas** do processo seletivo. O resultado será divulgado **como resultado final para os candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência** (em conformidade com o item 3.3 deste Edital). Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos no Projeto de pesquisa e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 26 de fevereiro de 2021** na página *web* do Curso.

8.5 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“Reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.11 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, de **08 a 19 de março**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 26 de março de 2021**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar a Secretaria do Curso, **até o dia 19 de março de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 19 de março de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do CMAS, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

9.9 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.9 desse Edital.

9.11 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

9.12 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

9.13 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:

a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidade Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);

b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;

c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

9.14. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

9.15 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

9.16 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Montes Claros, 06 de janeiro de 2021.

Professor Sérgio Henrique Sousa Santos. Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação
em Alimentos e Saúde

Síntese do Calendário de Seleção 2021 –1º semestre – Mestrado

| |
|---|
| Período de Inscrição via e-mail do CMAS: 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021 |
| Divulgação das inscrições homologadas: 10 de fevereiro de 2021 |
| 1ª etapa – Avaliação escrita de Conhecimentos Específicos na área de Alimentos e Saúde: 22 de fevereiro de 2021, das 10h00min às 12h00min |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa – 24 de fevereiro de 2021 |
| 2ª etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa – 25 de fevereiro de 2021 |
| 3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial |
| Divulgação do resultado da 3ª etapa – 26 de fevereiro de 2021 |
| Resultado final: 26 de fevereiro de 2021 |

Edital Suplementar de Seleção 2021/1– Mestrado**ANEXO 1****Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=92kS3GZkr>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: mês/ano em que está sendo gerado O GRU

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

No último campo, selecione a opção “geração em PDF” e clique em “Emitir GRU”.
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7e assinatura do item 7

| | |
|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome completo: | |
| CPF | |
| Identidade | |
| Endereço | Rua/Av. |
| | Número/Complemento: |
| | Bairro: |
| | Cidade/estado: |
| | E-mail: Telefone: |
| Opção de concorrência: (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas | |
| Informe as razões pela escolha do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde do ICA/UFMG. | |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

| |
|---|
| 2. DADOS ACADÊMICOS |
| <i>Curso de graduação</i> |
| Denominação: |
| Instituição: |
| Ano de conclusão: |
| 3. DADOS PROFISSIONAIS |
| Possui vínculo empregatício (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| Se afirmativo: |
| Empregador/Empresa: |
| Endereço (Cidade/Estado) |

| |
|--|
| Função: |
| Será liberado pelo empregador / empresa(<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Se afirmativo: (<input type="checkbox"/>) Com ônus (<input type="checkbox"/>) sem ônus |

| |
|---|
| 4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| É portador de necessidades especiais? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova. |

| |
|--|
| 5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO |
| Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| Possui bolsa de estudos? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não |
| Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas. |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

| 6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Interdisciplinar, conforme Quesitos de AaF). | |
|--|------------------|
| Instruções: | |
| - preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 3 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação; | |
| - Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados e com o Lattes comprovado. | |
| | Pontuação |
| Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas) | |
| 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, remuneradas, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano; | |
| 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 3 pontos/ano. | |
| 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 pontos/atividade ou projeto/ano | |
| Total do Quesito A - máximo 30 pontos | |
| Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA | |
| 1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo. | |
| Total do Quesito B - máximo 40 pontos | |
| QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento"). | |
| 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante | |
| Total do Quesito C - máximo 10 pontos | |
| Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA | |

| | |
|--|--|
| 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. | |
| 4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade | |
| Total do Quesito D - máximo 10 pontos | |
| Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza. 1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano. | |
| Total do Quesito E –máximo 10 pontos | |
| TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 100 PONTOS | |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Interdisciplinar).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2021/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE– Classificatória

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Alimentos e Saúde. | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| <p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 3 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 ponto/atividade ou projeto/ano. | <p>30</p> |
| <p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo.</p> | <p>40</p> |
| <p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante. | <p>10</p> |
| <p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão | <p>10</p> |

| | |
|---|-------------------|
| <p>pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p> | |
| <p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano;</p> <p>3.Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano.</p> | <p>10</p> |
| <p>TOTAL</p> | <p>100</p> |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Interdisciplinar).

Edital Suplementar de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 4

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE - ELIMINATÓRIA

| CRITÉRIOS | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| • Avaliar a capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato na área de Alimentos e Saúde(*). | 100,0 |
| TOTAL | 100,0 |

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

1. Konstantinidi M, Koutelidakis AE. *Functional Foods and Bioactive Compounds: A Review of Its Possible Role on Weight Management and Obesity's Metabolic Consequences. Medicines (Basel).*, 2019 Sep 9;6(3). pii: E94. doi: 10.3390/medicines6030094.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2305-6320/6/3/94>

2. Russo B, Picconi F, Malandrucchio I, Frontoni S. *Flavonoids and Insulin-Resistance: From Molecular Evidences to Clinical Trials. Int J Mol Sci.* 2019 Apr 26;20(9). pii: E2061. doi: 10.3390/ijms20092061.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1422-0067/20/9/2061>

3. Hoda Azimi, Jules Thibault, F. Handan Tezel. *Separation of Butanol Using Pervaporation: A Review of Mass Transfer Models. Journal of Fluid Flow, Heat and Mass Transfer.* 6 (2019) 9-38. DOI: 10.11159/jffhmt.2019.002

Acesso: <https://jffhmt.avestia.com/2019/002.html>

4. Zakaria A, ShakaffAY, et.al. *A biomimetic sensor for the classification of honey of different floral origin and the detection of adulteration. Sensors (Basel).* 2011;11(8):7799-822. doi: 10.3390/s110807799.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1424-8220/11/8/7799/htm>

5. Maarten A.I. Schutyser; Jimmy Perdana; Remko M. Boom. *Single droplet drying for optimal spray drying of enzymes and probiotics. Trends in Food Science & Technology.* Volume 27, Issue 2, October 2012, Pages 73-82. doi.org/10.1016/j.tifs.2012.05.006

Acesso: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924224412001100>

6. Markowiak P, Śliżewska K. *EffectsofProbiotics, Prebiotics, andSynbioticsonHuman Health. Nutrients.* 2017 Sep 15;9(9). pii: E1021. doi: 10.3390/nu9091021.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2072-6643/9/9/1021>

Obs: O conteúdo da prova escrita será o mesmo para todas as linhas de pesquisa e abordará todo o conhecimento acerca dos artigos científicos acima citados.

Edital Suplementar de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 5

| Nome do professor | Linha de Pesquisa |
|--------------------------------------|---|
| 1. Alfredo Maurício Batista de Paula | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 2. André Luiz Sena Guimarães | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 3. Bruna Mara Carvalho | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 4. Caroline Liboreiro Paiva | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 5. Christian Fernandes | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 6. Diego Vicente da Costa | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 7. Flávia Maria Lopes Passos | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 8. Igor Viana Brandi | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 9. Janaína Teles de Faria | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 10. Jane Sélia dos Reis Coimbra | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 11. João Marcus Oliveira Andrade | Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular |
| 12. Juliana Pinto de Lima | Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde |
| 13. Junio Cota Silva | Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular |
| 14. Lucinéia de Pinho | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 15. Maria Beatriz de Abreu Glória | Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular |
| 16. Sérgio Henrique Sousa Santos | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |
| 17. Sidnei Tavares dos Reis | Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular |
| 18. Ulisses Alves Pereira | Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição |

Edital Suplementar de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO6

Formato do Projeto de Pesquisa e ficha com critérios de avaliação

| |
|---|
| Elementos pré-textuais |
| Capa Folha de Avaliação Folha de rosto Sumário |
| Elementos textuais |
| INTRODUÇÃO..... JUSTIFICATIVA..... OBJETIVOS..... - Objetivo Geral..... - Objetivos específicos..... METODOLOGIA..... CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... ORÇAMENTO..... PRODUTOS ESPERADOS |
| Elementos pós-textuais |
| REFERÊNCIAS..... APÊNDICE(S)..... ANEXO(S)..... |

OBSERVAÇÕES:

1) O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO OS ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS

2) O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. **Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação. A candidata ou candidato não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do orientador ou orientadora pretendida sob pena de desclassificação.**

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa, Folha de Rosto, Sumário):

- Capa: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada na forma de encadernação simples, de plástico transparente, com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – <http://decs.bvs.br/>).

✓ **Linha de pesquisa**

- ✓ Equipe técnica envolvida no projeto de pesquisa (caso exista).
- ✓ Local (cidade da instituição onde o trabalho está sendo apresentado) e ano de referência do processo seletivo.

- Sumário: É a enumeração das seções de uma publicação, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede. O sumário é o último elemento pré-textual.

- ✓ A subordinação dos itens do sumário deve ser destacada pela apresentação tipográfica utilizada no texto.
- ✓ Os elementos pré-textuais **NÃO** devem constar no sumário, entretanto as páginas começam a ser contadas a partir da folha de rosto (não contar a capa).

CAPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Título do projeto

Montes Claros
Mês/Ano

FOLHA DE ROSTO

Título do projeto

Palavras-chave (no máximo cinco):

Linha de pesquisa:

Equipe técnica do projeto de pesquisa (caso exista)

Montes Claros
Mês/Ano

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|--|
| 1 INTRODUÇÃO..... | |
| 2 JUSTIFICATIVA..... | |
| 3 OJETIVOS..... | |
| 3.1 Objetivos Gerais..... | |
| 3.2 Objetivos Específicos..... | |
| 4 METODOLOGIA | |
| 5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... | |
| 6 ORÇAMENTO..... | |
| 7 PRODUTOS ESPERADOS | |
| REFERÊNCIAS..... | |
| APÊNDICE(S)..... | |
| ANEXO(S)..... | |

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA: Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listagem das atividades determinadas para a execução completa do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de doutorado. Especificar, nas tabelas sugeridas com um “X”, o tempo necessário para a execução de cada atividade.

Ano 1

| Atividades | Meses | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Ano 2

| Atividades | Meses | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Notas:

- ✓ Descreva a atividade e marque com um “X” o número de meses correspondentes para sua execução completa.
- ✓ É imprescindível que o prazo máximo seja de 24 meses para a conclusão completa do Mestrado.

ORÇAMENTO: Descrição completa de todos os itens de compra necessária para a devida execução do projeto de pesquisa. Especificar, nas tabelas, os gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo.

| Item (especificar) | Valor (em reais) |
|--------------------|------------------|
| | |
| | |
| TOTAL: R\$ | |

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tovosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. Am J TropMedHyg. 2007;77(3):586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após

as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) (é) são identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é (são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO A – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa

Ficha com critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

| Ficha de avaliação de projeto | | |
|---|--------------------|-------------|
| Título: | | |
| Linha de Pesquisa: | | |
| Itens avaliados | Nota máxima | Nota |
| Adequação ao modelo proposto, formatação e adequação do Projeto. Aspecto social e referenciais utilizados | 10 | |
| Adequação à infra-estrutura e às linhas de Pesquisa, Possibilidade de execução, adequação a linha de pesquisa | 10 | |
| Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto. Grau de complexidade | 20 | |
| Relevância da introdução para indicar a importância do projeto. Clareza nos objetivos propostos. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos | 25 | |
| Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações | 20 | |
| Aspecto Científico, Potencial de gerar novos estudos e impacto tecnológico, impacto social e impacto cultural | 15 | |
| Total | 100 | |
| Assinatura dos Membros Avaliadores | | |
| Avaliador 1: | | |
| Avaliador 2: | | |
| Avaliador 3: | | |